

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SASSOM**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (baixo valor - artigo 75, II, lei federal 14133/2021) NÚMERO 02/2025

CONTRATANTE (UASG)

SERVICO DE ASSIS A SAUD MUNI DE PRES PRUDENTE

OBJETO

Aquisição de material permanente. (Computadores)

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 19.920,00

FORMA DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS

Solicitação mediante o site- www.presidenteprudente.sp.gov.br,
www.sassompp.sp.gov.br , comprasnet.gov.br,
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

ou solicitando através do e-mail diretoria@sassompp.sp.gov.br



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram -sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

GENTE QUE TRABALHA
GESTÃO QUE CUIDA



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Das 08:00 horas do dia 26/05/2025 até as 12:00hrs do dia 30/05/2025 ,
pelo Portal comprasnet.gov.br

MODO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS

Pelo Diário Oficial Eletrônico do Município www.presidenteprudent.sp.gov.br e pelo site oficial do SASSOM -

<https://www.sassompp.sp.gov.br> e no portal do Governo federal comprasnet.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus
www.sassompp.sp.gov.br
Instagram -sassomprudente
Facebook - sassomprudente
diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICÍPIÁRIOS DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SASSOM**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (baixo valor - artigo 75, II, lei federal 14133/2021) NÚMERO xxx/2025

CONTRATANTE (UASG)

SERVICO DE ASSIS ASS. SAUDE MUNICÍPIÁRIOS DE PRES. PRUDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo Nº 46158/2025

OBJETO

Aquisição de material Permanente (Computadores)

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 19.920,00

FORMA DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS

Mediante o site do - **SASSOM** - www.sassompp.sp.gov.br

Portal da transparência do Município de Presidente Prudente:

www.presidenteprudente.sp.gov.br , solicitação pelo e-mail
diretoria@sassompp.sp.gov.br e no Portal do Governo

Federal, comprasnet.gov.br , <https://www.gov.br/compras/pt-br>



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - [sassomprudente](#)

Facebook - [sassomprudente](#)

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

INÍCIO NO DIA 26/05/2025 às 08:00 horas até às 12:00 horas do dia 30/05/2025, mediante o site no Portal do Governo federal

comprasnet.gov.br - <https://www.gov.br/compras/pt-br> Pelo

Data da sessão – 30/05/2025

MODO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS

Pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente

www.presidenteprudente.sp.gov.br

e pelo site oficial do SASSOM -

<https://www.sassompp.sp.gov.br>

e pelos portais:

comprasnet.gov.br

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram -sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SASSOM**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº02/2025

(Processo Administrativo nº 46.158/2025)

Torna-se público que o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

CONTRATANTE (UASG)

931055 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES) PARA ATENDER A DEMANDA E NECESSIDADES DA AUTARQUIA SASSOM.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 19.920,00

DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

até as 12:00 hrs do dia 30 de maio de 2025, mediante o Portal



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

comprasnet.gov.br - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Dúvidas e esclarecimentos: pelo email diretoria@sassompp.sp.gov.br
e pelo Telefone - (18)3902- 7720 – Ramal - 213

Endereço eletrônico para envio de documentos de habilitação e propostas:
comprasnet.gov.br , <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de equipamentos de informática (Computadores), para atender as necessidades e demandas do SASSOM.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio de propostas e documentos enviados por e-mail e com publicações no Diário Oficial do Município.



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus
www.sassompp.sp.gov.br
Instagram -sassomprudente
Facebook - sassomprudente
diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

2.2. O serviço será realizado preferencialmente por Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em atenção ao disposto no Art. 48, Inc. III, da lei complementar Nº 123/2006.

2.2.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, para o portal [comprasnet.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br) , <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinar o Termo de Aceitação, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Acesso ao edital e seus anexos: pelo site do SASSOM – www.sassompp.sp.gov.br

No Portal da transparência do Município de Presidente Prudente:

site – www.presidenteprudente.sp.gov.br

Diretamente no Portal- do Governo comprasnet.gov.br , <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Ou solicitar pelo e-mail diretoria@sassompp.sp.gov.br

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de abertura de propostas, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do site oficial do Governo Federal, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram -sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio dos documentos necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/CEIS>);

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/CNEP>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus



www.sassompp.sp.gov.br
Instagram - sassomprudente
Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. conter vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. O fornecedor poderá ser instado a ajustar a planilha no prazo de 24 horas, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus



www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes por ocasião de sua análise, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do próprio site compras.gov.br ou pelo e-mail diretoria@sassompp.sp.gov.br, no prazo de 24 horas, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus



www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. A documentação será analisada pelo agente de contratação.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo via e-mail para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus
www.sassompp.sp.gov.br
Instagram - sassomprudente
Facebook - sassomprudente
diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos neste edital observarão o horário de Brasília-DF.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram -sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. A ata de recebimento das propostas, sua análise, julgamento e análise da documentação de habilitação será divulgada no Diário Oficial Eletrônico e no site do SASSOM (<https://www.sassompp.sp.gov.br>)

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. **ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação**

9.12.2. **ANEXO II – Termo de Referência**

Presidente Prudente, 23 de maio de 2025

CARLOS MAGNO QUEIROZ MATTOS

Presidente do SASSOM



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus
www.sassompp.sp.gov.br
Instagram -sassomprudente
Facebook - sassomprudente
diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

ANEXO I

Documentação para Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram -sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, através da certidão negativa de ICMS, emitida pela Secretaria do Estado competente, da localidade de domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo;

2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. O licitante deverá apresentar **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

3.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital;



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante executa/executou serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo informar o nível de satisfação com a qualidade e presteza no processo de fornecimento dos mesmos, em características, quantidades e prazos, respeitando o limite/percentual previsto na Súmula 24 do TCESP.

4.1.1. É necessário que o atestado/declaração permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

4.1.2. A Contratante se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos contratos e aditivos que deram suporte à contratação, endereço atual da contratante e/ou local em que foram prestados os serviços.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de materiais de consumo (Café, Chá, Açúcar e Adoçante) conforme especificações detalhadas no item 3 do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Esclarecemos que a estimativa de preços foi obtida através de cotação em sítios eletrônicos de domínio amplo, de fornecedores situados no município de Presidente Prudente.

2.2. A presente contratação justifica-se conforme Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

2.3. Em virtude da extinção de estoque, esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento dos pedidos do respectivo material.

2.4. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro na o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, vide Decreto nº 10.922, de 2021.



3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
06	Conforme Anexo Técnico II - Código Item: 8065

3.1. A estimativa de custos foi baseada na pesquisa de preço, utilizando-se como parâmetro o inciso III, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 05 de agosto de 2020, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

Item	Descrição ANEXO TÉCNICO II SETEC	Unidade	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Computador padrão ATX, tecnologia: Processador Core LGA 1700 12MB cache, 4 núcleos, 8 Threads, 3.3GHZ (4.3GHZ Max Turbo) Cooler Box Original com vídeo integrado de 12ª geração ou superior, velocidade mínima padrão 3.3GHz padrão 12100 equivalente ou superior, SSD 512GB, SO gráfico 64 bits versão 10	1	06		



**GENTE QUE TRABALHA
GESTÃO QUE CUIDA**



**PREFEITURA DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Pro ou superior/equivalente instalado e configurado em português, Gabinete vertical com entrada USB frontal 3.0, como também Leitor de cartões interno 11- em-1 (Ms / ms pro / ms mg / ms mg pro / ms mg duo; Ms duo / ms pro duo / ms mg pro duo / m2; Xd card / t-flash / cf / cfii / cf ultra ii; Micro drive / sd / mmc / mmc4.0 / sdhc / rs-mmc; Rs- mmc4.0 / mini sd / t-flash), Chipset Placa Mãe: padrão B660 ou superior, mas que tenha 1x Porta HDMI, 1x DisplayPort 1.4, 3x Portas USB 3.2 Gen1 tipo A, 1x Porta USB 3.2 Gen1 tipo C, 2x Portas USB 2.0, 1 x soquete Ultra M.2 (M2_2, chave M), suporta tipo 2260/2280 modos SATA3 6.0 Gb/s e PCIe Gen3x4 (32 Gb/s); Compatível com SSD NVMe como discos de inicialização; 1 slots PCIe X16, com 8GB de memória DDR4 3200MHz, 2x DDR4 DIMM Slots (max 64GB), entrada Gigabit Ethernet RJ45 para rede, Placa de Vídeo PCIe-X16 2GB-DDR3 - saídas HDMI,DVI,VGA; Teclado USB com cabo 1,80 metros, padrão ABNT2 com "Ç" e mouse usb 3 botões cabo 1,80 metros, Mouse pad, Filtro de linha 6 tomadas chave liga / desliga e LED indicador de				
---	--	--	--	--



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram -sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

funcionamento; Porta fusível externo, caixas de som, estabilizador, Cabos de energia e dados necessários para funcionamento completo do computador;				
Monitor LED 19.5 Polegadas, Resolução: 1600 x 900, VGA/D-Sub, HDMI 1.4;				
Voltagem: 100V / 240V Bivolt; Proporção da tela: 16:9; Tipo de painel: Led				
Antirreflexivo; Brilho: 200 cd/m²; Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1;				
Tecnologia Anti-cintilação: Flicker-free; VESA: Sim (100 x 100); Base ajustável				
Inclinação: 3.5° / 21,5°; cabo de força e cabo HDMI. ou maior.				
6583				

Observações importantes:

1. O fornecedor deverá indicar a marca e modelo dos equipamentos, que deverão ser entregues montados, configurados e instalados com sistema operacional proprietário 64b em português, com selo de autenticidade original fixado no gabinete, em perfeito funcionamento. Os equipamentos deverão ser entregues na SETEC mediante agendamento prévio onde serão vistoriados e conferidos (especificações e funcionamento).
2. Os materiais aqui constantes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, mas será considerado prazo de garantia maior se oferecido assim pelo fornecedor, fabricante ou importador.
3. Todos os materiais deverão vir acondicionados em suas respectivas embalagens originais, com todos os manuais, acessórios e CD's fornecidos pelo fabricante que deverá estar identificado nas caixas, e entregues pelo fornecedor nos locais de destino.
4. Só serão aceitos produtos novos, em suas respectivas embalagens em perfeito estado, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor; no caso de produtos importados deverá constar na embalagem informações sobre o importador. Equipe técnica da Setec se reserva no direito de inspecionar física e digitalmente as condições de cada componente dos equipamentos e dispositivos que deverão ser novos, de primeira linha e



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram -sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

compatíveis entre si.

5. Este anexo é parte integrante do edital, independente de transcrição; a apresentação da proposta vincula o proponente a estas condições.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A entrega do material será feita conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas **Na Secretaria de Tecnologia do Município de Presidente Prudente, sito à Avenida Coronel José Soares Marcondes 1200- Centro**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo fone: (18) 3902-4463/3902 7720.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 O recebimento do objeto será feito nos termos dos Art. 140, II da Lei nº 14.133/21:

5.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações aprovadas pela CONTRATANTE. 5.1.1.1 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.1.1.2. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

5.1.2. **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

5.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

5.1.2.2 O comprovante de recebimento do produto pela Recepção em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Autarquia.

5.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Autarquia aplicar as penalidades previstas em lei e no item 8 do presente Termo de Referência.

5.3 O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

6.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Autarquia, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.

6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

6.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

6.9 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

6.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Termo de Referência e sua proposta.

6.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus SASSOM;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.3 Emitir Nota Fiscal/Fatura do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a à CONTRATANTE para ateste e pagamento

7.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante ao SASSOM, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

7.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

8. SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1.) de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da respectiva entrega, até o limite de 20 dias pelo não atendimento às exigências constantes no Termo de Referência.

b.2.) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após o 20 (vigésimo) dia, quando será considerada inexecução total da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f) as multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos do valor a ser pago, ou recolhido em favor da administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

g) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente via (ECT) Correios, Ofício, Fax ou e-mail, sem prejuízo de aplicação de outras sanções legalmente previstas.

A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, devendo o material vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, de Certidões Negativas do INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

9.2. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária na conta indicada na proposta.

10. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor total estimado para contratação será de R\$ 19.920,00 (Dezenove mil e novecentos e vinte reais)

Presidente Prudente 23 de maio de 2025

Luciana Pereira rodrigues

Controlador orçamentário

Carlos Magno de Queiroz Mattos

Presidente do SASSOM

Lucimar da Silva Pedro

Agente de contratação



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus
www.sassompp.sp.gov.br
Instagram - sassomprudente
Facebook - sassomprudente
diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Nº 46158/2025

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE INFORMAÇÕES

1- Unidade requisitante:

. SASSOM- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS MUNICIPAÍRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE.

2- . Definição do objeto

. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES) PARA ATENDER A DEMANDA E NECESSIDADES DA AUTARQUIA SASSOM.

3- 2. Identificação da Demanda

. MATERIAL PERMANENTE

Requisitos Importantes da Contratação.

- a. Os equipamentos da contratação devem ser entregues pela fornecedora em até 15 dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho.
- b. Os materiais devem ser entregues na Instituição em até 15 dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento
- c. Especificar uma solução que permita adquirir equipamentos modernos, com bom índice de desempenho e com boa qualidade de utilização (boa ergonomia) e manuseio.
- d. Para que sejam diminuídos os impactos ambientais de produtos eletrônicos e de consumo é **aconselhado** que o licitante do objeto possua centro de descarte e observância das especificações referentes no termo de referência.
- e. O equipamento deverá possuir garantia do licitante, na modalidade “on-site”, pelo período mínimo de 24 (vinte quatro) meses, comprovado através de declaração do licitante. Os atendimentos ocorrerão de segunda a sexta, de 08:00 às 17:00 hrs.



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus



@sassomprudente



sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

4. Justificativa da contratação

. OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO:

pretende-se alcançar com a presente aquisição de material permanente (computadores) para processamento de dados, obtendo uma estrutura adequada para disponibilizarmos um atendimento de melhor qualidade aos prestadores de serviço da unidade bem como aos credenciados e seus dependentes, bem como boas condições de trabalho aos profissionais envolvidos nos serviços do SASSOM, agregando itens indispensáveis ao funcionamento normal da Administração.

-

BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO: proporcionar estruturação adequada para o trabalho diário dos funcionários, melhor atendimento e agilidade nas demandas.

RESULTADOS PRETENDIDOS: consolidação, melhoria e ampliação da comunicação e infraestrutura de TI.

POSSÍVEL SOLUÇÃO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática de qualidade.

CONSIDERAÇÕES: Após todo o estudo realizado expomos as considerações seguintes que nos levam a respaldar e impulsionar a contratação.

- Considerando que o objeto trará melhores condições de trabalho e atendimento de qualidade.

- Considerando: a necessidade abastecer a unidade para atendimento das necessidades mínimas dos funcionários, segurados, dependentes e prestadores de serviço.

- Abaixo tabela de quantidade e descrição do objeto à ser adquirido:



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus



@sassomprudente



sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
06	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES CONFORME ANEXO TÉCNICO II SETEC.

Considerando a necessidade de equipar adequadamente a sede da Autarquia SASSOM. Vale dizer que o uso contínuo dos equipamentos enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, e a rotina administrativa. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura de redes e na parte de TI, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades.

Considerando o princípio da continuidade dos serviços desta unidade, segundo a qual é essencial e necessária para o atendimento de mais de três mil servidores credenciados e seus dependentes, além de médicos prestadores de serviços, entende-se que a aquisição do objeto é imprescindível para as atividades diárias desenvolvidas pela autarquia.

Pelo exposto nas Justificativas, o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM necessita de licitação na modalidade Dispensa de Licitação para aquisição conforme tabela descritiva com quantitativos e valores estimados.

5. Quantidade materiais demandados.

Quantidade	Descrição	valor
06	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES CONFORME ANEXO TÉCNICO II SETEC.	R\$ 3.320,00



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus



@sassomprudente



sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

6. Dotação orçamentária

Será informada quando da contratação.

7. Data Pretendida Para Conclusão da Contratação:

A presente contratação deverá ser formalizada até o dia 06/06/2025 às 16; horas, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Prioridade da Contratação;

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(x) média

ANEXO TÉCNICO II

Computador padrão ATX, tecnologia: Processador Core LGA 1700 12MB cache, 4 núcleos, 8 Threads, 3.3GHZ (4.3GHZ Max Turbo) Cooler Box Original com vídeo integrado de 12ª geração ou superior, velocidade mínima padrão 3.3GHz padrão 12100 equivalente ou superior, SSD 512GB, SO gráfico 64 bits versão 10 Pro ou superior/equivalente instalado e configurado em português, Gabinete vertical com entrada USB frontal 3.0, como também Leitor de cartões interno 11-em-1 (Ms / ms pro / ms mg / ms mg pro / ms mg duo; Ms duo / ms pro duo / ms mg pro duo / m2; Xd card / t-flash / cf / cfii / cf ultra ii; Micro drive / sd / mmc / mmc4.0 / sdhc / rs-mmc; Rs- mmc4.0 / mini sd / t-flash), Chipset Placa Mãe: padrão B660 ou superior, mas que tenha 1x Porta HDMI, 1x DisplayPort 1.4, 3x Portas USB 3.2 Gen1 tipo A, 1x Porta USB 3.2 Gen1 tipo C, 2x Portas USB 2.0, 1 x soquete Ultra M.2 (M2_2, chave M), suporta tipo 2260/2280 modos SATA3 6.0 Gb/s e PCIe Gen3x4 (32 Gb/s); Compatível com SSD NVMe como discos de inicialização; 1 slots PCIe X16, com 8GB de memória DDR4 3200MHz, 2x DDR4 DIMM Slots (max 64GB), entrada Gigabit Ethernet RJ45 para rede, Placa de Vídeo PCIe-X16 2GB-DDR3 - saídas HDMI,DVI,VGA; Teclado USB com cabo 1,80 metros, padrão ABNT2 com "Ç" e mouse usb 3 botões cabo 1,80 metros, Mouse pad, Filtro de linha 6 tomadas chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento; Porta fusível externo, caixas de som, estabilizador, Cabos de energia e dados necessários para funcionamento completo do computador; Monitor LED 19.5 Polegadas, Resolução: 1600 x 900, VGA/D-Sub, HDMI 1.4; Voltagem: 100V / 240V Bivolt; Proporção da tela: 16:9; Tipo de painel: Led



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus



@sassomprudente



sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

Antirreflexivo; Brilho: 200 cd/m²; Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1;
Tecnologia Anti-cintilação: Flicker-free; VESA: Sim (100 x 100); Base ajustável
Inclinação: 3,5° / 21,5°; cabo de força e cabo HDMI. ou maior.
6583

Observações importantes:

1. O fornecedor deverá indicar a marca e modelo dos equipamentos, que deverão ser entregues montados, configurados e instalados com sistema operacional proprietário 64b em português, com selo de autenticidade original fixado no gabinete, em perfeito funcionamento. Os equipamentos deverão ser entregues na SETEC mediante agendamento prévio onde serão vistoriados e conferidos (especificações e funcionamento).
2. Os materiais aqui constantes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, mas será considerado prazo de garantia maior se oferecido assim pelo fornecedor, fabricante ou importador.
3. Todos os materiais deverão vir acondicionados em suas respectivas embalagens originais, com todos os manuais, acessórios e CD's fornecidos pelo fabricante que deverá estar identificado nas caixas, e entregues pelo fornecedor nos locais de destino.
4. Só serão aceitos produtos novos, em suas respectivas embalagens em perfeito estado, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor; no caso de produtos importados deverá constar na embalagem informações sobre o importador. Equipe técnica da Setec se reserva no direito de inspecionar física e digitalmente as condições de cada componente dos equipamentos e dispositivos que deverão ser novos, de primeira linha e compatíveis entre si.
5. Este anexo é parte integrante do edital, independente de transcrição; a apresentação da proposta vincula o proponente a estas condições.

9. Integrantes da equipe de contratação;

Nome	Função
Luciana Pereira Rodrigues	Controlador orçamentário
Lucimar da Silva Pedro	Agente de contratação
Douglas Saviolo	Agente de contratação
Silvana	Agente de contratação
Julieme	Agente de contratação

10. Observações Gerais



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus



@sassomprudente



sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720



A aquisição dos produtos trará benefícios diretos e indiretos aos segurados, dependentes, funcionários e prestadores de serviço da autarquia, e nos darão condições para continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços internos.

A contratação é imprescindível à Administração do SASSOM, para suprir as necessidades internas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da unidade que realiza atividades administrativas diariamente.

Prazo de entrega / execução: conforme requisitos estipulados.

Local e horário de entrega / NA SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Avenida Coronel José Soares Marcondes nº 1200 centro.

Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente para inicialização do processo de contratação.

Presidente Prudente / SP, 23 de Maio de 2025

LUCIANA PEREIRA RODRIGUES
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda

LUCIMAR DA SILVA PEDRO

Agente de contratação

CARLOS MAGNO DE QUEIRÓZ MATTOS
Presidente do SASSOM



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus



@sassomprudente



sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Nº 46158/2025

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.

Requisitante-SASSOM – Serviço de assistência à saúde dos municipais de Presidente Prudente.

Objeto – aquisição de equipamentos de TI -Computadores

1– Introdução.

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX. Além disso, é requisito da Resolução CNJ No 182/2013 que dispõe sobre diretrizes para as contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ainda, a estrutura deste documento fundamenta-se nas orientações constantes do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação V1.0, publicado pelo Tribunal de Contas União, e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação.

2- Necessidade da contratação.

Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI, os equipamentos da autarquia SASSOM sofreram um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos adequados à necessidade dos usuários. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração, uma vez que a qualidade dos equipamentos dará mais agilidade as demandas



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram -sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

Podemos diagnosticar que a aquisição de Computadores se mostrou necessária tecnicamente, viável economicamente, financeiramente e ambientalmente.

Assim, considerando o atual estado dos equipamentos desta Autarquia, faz-se necessário que seja feita a sua renovação, por meio de nova aquisição, segundo conclusões deste estudo preliminar se faz necessária para:

- a) Garantir a estrutura e agilidade dos serviços administrativos.
- b) Melhorar no atendimento aos segurados dependentes e Prestadores de serviços.
- c) Primar pela satisfação de todos os envolvidos nas demandas.

Requisitos para aquisição:

- Capacidade de processamento em conformidade com os itens descritos conforme levantamento de Mercado.
- Garantir que os equipamentos possuam capacidade técnica adequada as necessidades atuais e futuras da Autarquia, conforme descritos nos itens (levantamento de mercado).
- conformidade com os dispositivos estabelecidos com padrão mínimo de desempenho, processamento e memória, armazenamento e compatibilidade com os sistemas utilizados pelo SASSOM.

– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O licitante deve proporcionar entrega de material de Informática, para atender necessidades administrativas da Autarquia SASSOM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento: —

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; —

Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus
www.sassompp.sp.gov.br
Instagram - sassomprudente
Facebook - sassomprudente
diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante todo o processo a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Abaixo descritos objetos e quantidades a serem licitados.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
06 UNIDADES	Aquisição de equipamentos de TI (computadores) Conforme anexo técnico II da SETEC - Secretaria de Tecnologia.

Presidente Prudente, 23 de Maio de 2025

Luciana pereira Rodrigues
CONTROLADOR ORÇAMENTÁRIO

Carlo Magno de Queiróz Mattos
PRESIDENTE DO SASSOM



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus
www.sassompp.sp.gov.br
Instagram -sassomprudente
Facebook - sassomprudente
diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46158/2025

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES)

Aquisição, mediante dispensa de licitação de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75.

É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras; Art. 95.

O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Esclarecemos que a estimativa de preços foi obtida através de cotação em sítios eletrônicos de domínio amplo, de fornecedores situados no município de Presidente Prudente.

2.2. A presente contratação justifica-se conforme Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

2.3. Em virtude da a necessidade de equipar adequadamente a sede da Autarquia SASSOM. Vale dizer que o uso contínuo dos equipamentos gerou desgaste e danificação aos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, e a rotina administrativa. Para tanto, se faz necessário realizar a troca e assim proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades.



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

2.4. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro na o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, vide Decreto nº 10.922, de 2021.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A estimativa de custos foi baseada na pesquisa de preço, utilizando-se como parâmetro o inciso III, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 05 de agosto de 2020, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TI COMPUTADORES CONFORME ANEXO TÉCNICO II PADRÃO SETEC- DESCRIÇÃO ABAIXO:

Item	Descrição Anexo Técnico II	Unidade	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	padrão 12100 equivalente ou superior, SSD 512GB, SO gráfico 64 bits versão 10 Pro ou superior/equivalente instalado e configurado em português, Gabinete vertical com entrada USB frontal 3.0, como também Leitor de cartões interno 11-em-1 (Ms / ms pro / ms mg / ms mg pro / ms mg duo; Ms duo / ms pro duo / ms mg pro duo / m2; Xd card / t-flash / cf / cfii / cf ultra ii; Micro drive / sd / mmc / mmc4.0 / sdhc / rs-mmc; Rs- mmc4.0 / mini sd / t-flash), Chipset Placa Mãe: padrão B660 ou superior, mas que tenha 1x Porta HDMI, 1x DisplayPort 1.4, 3x Portas USB 3.2 Gen1 tipo A, 1x Porta USB 3.2 Gen1 tipo C, 2x Portas USB 2.0,	UND	06		



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720



	1 x soquete Ultra M.2 (M2_2, chave M), suporta tipo 2260/2280 modos SATA3 6.0 Gb/s e PCIe Gen3x4 (32 Gb/s); Compatível com SSD NVMe como discos de inicialização; 1 slots PCIe X16, com 8GB de memória DDR4 3200MHz, 2x DDR4 DIMM Slots (max 64GB), entrada Gigabit Ethernet RJ45 para rede, Placa de Vídeo PCIe-X16 2GB-DDR3 - saídas HDMI,DVI,VGA; Teclado USB com cabo 1,80 metros, padrão ABNT2 com "Ç" e mouse usb 3 botões cabo 1,80 metros, Mouse pad, Filtro de linha 6 tomadas chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento; Porta fusível externo, caixas de som, estabilizador, Cabos de energia e dados necessários para funcionamento completo do computador; Monitor LED 19.5 Polegadas, Resolução: 1600 x 900, VGA/D-Sub, HDMI 1.4; Voltagem: 100V / 240V Bivolt; Proporção da tela: 16:9; Tipo de painel: Led Antirreflexivo; Brilho: 200 cd/m²; Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1; Tecnologia Anti-cintilação: Flicker-free; VESA: Sim (100 x 100); Base ajustável Inclinação: 3.5° / 21,5°; cabo de força e cabo HDMI. ou maior. 6583				
--	---	--	--	--	--

3.2 Como se verifica no quadro supra, o valor total estimado para a contratação será de R\$ 19.920,00 (Dezenove mil novecentos e vinte reais).



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A entrega do material será feita conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, na Prefeitura de Presidente Prudente (Secretaria de Tecnologia da Informação 1º andar), localizado na Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1.200, Centro, Presidente Prudente -SP, CEP: 19053-210, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelo fone: (18) 3902-4427 ou se informar pelo (18) 3902 7020 ramal - 213.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 O recebimento do produto será feito nos termos dos Art. 140, II da Lei nº 14.133/21:

5.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações aprovadas pela CONTRATANTE. 5.1.1.1 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.1.1.2. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

5.1.2. **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

5.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

5.1.2.2 O comprovante de recebimento do produto pela Recepção em canchotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Autarquia.



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram -sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

5.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Autarquia aplicar as penalidades previstas em lei e no item 8 do presente Termo de Referência.

5.3 O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

5.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

6.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Autarquia, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.

6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

6.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

6.9 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

6.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Termo de Referência e sua proposta.



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

6.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus SASSOM;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.3 Emitir Nota Fiscal/Fatura do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a à CONTRATANTE para ateste e pagamento

7.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante ao SASSOM, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

7.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. SANÇÕES



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1.) de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da respectiva entrega, até o limite de 20 dias pelo não atendimento às exigências constantes no Termo de Referência.

b.2.) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após o 20 (vigésimo) dia, quando será considerada inexecução total da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f) as multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos do valor a ser pago, ou recolhido em favor da administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

g) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente via (ECT) Correios, Ofício, Fax ou e-mail, sem prejuízo de aplicação de outras sanções legalmente previstas.

A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei

9. DO PAGAMENTO



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

9.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, devendo o material vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, de Certidões Negativas do INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

9.2. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária na conta indicada na proposta.

10. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor total estimado para contratação será de R\$19.920,00 (Dezenove mil e novecentos e vinte reais)

Presidente Prudente/SP, 23 de Maio de 2025.

LUCIANA PEREIRA RODRIGUES

Controlador orçamentário

CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS

Presidente do SASSOM

LUCIMAR DA SILVA PEDRO

Fiscal de contrato



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus

www.sassompp.sp.gov.br

Instagram - sassomprudente

Facebook - sassomprudente

diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

Dispensa de licitação- Processo Nº 46158/2025

ANÁLISE DE RISCOS

- A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

- a) Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação.
- b) Riscos de gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

- A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

BAIXO	5
MÉDIO	10
ALTO	15



O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

ANÁLISE NAS TABELA ABAIXO:

Risco: Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Contratação

PROBABILIDADE	baixa
IMPACTO	alto
DANO	Atraso no processo de contratação e nos trabalhos da autarquia
AÇÃO PREVENTIVA	Controle de cronograma de licitação com todas as partes envolvidas.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.

Risco: Morosidade na execução do processo licitatório

PROBABILIDADE	baixa
IMPACTO	Alto
DANO	Possível aumento de preços, referente aos já cotados.
AÇÃO PREVENTIVA	Entregar todos os pré-requisitos da contratação de forma organizada e dentro dos prazos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Alocação de recursos humanos dedicados ao planejamento



Risco: Falta de fornecedores

PROBABIÇIDADE	Baixa
IMPACTO	alto
DANO	Iniciar novo Processo Licitatório
AÇÃO PREVENTIVA	Consultar com antecedência
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Consultar com antecedência Órgãos da Administração sobre a possibilidade de atender a atual demanda.

Risco- Valores licitados superiores aos estimados para a solução

PROBABILIDADE	alto
IMPACTO	alto
DANO	Comprometimento da economicidade da contratação
AÇÃO PREVENTIVA	Solicitar aos principais fornecedores planilha de custos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Não havendo possibilidade de redução do valor negociado, deve-se suspender o certame com vistas a reexame da solução mais econômica.



Risco - Licitação deserta

PROBABILIDADE	baixa
IMPACTO	alto
DANO	Não adjudicação do Edital
AÇÃO PREVENTIVA	Maior interlocução com os fornecedores do objeto a ser adquirido.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das possíveis causas.

Presidente Prudente, 23 de Maio de 2025

Luciana Pereira Rodrigues
Controlador Orçamentário

Lucimar da Silva Pedro
Agente de Contratação

CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS
Presidente do SASSOM



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus
www.sassompp.sp.gov.br
Instagram - sassomprudente
Facebook - sassomprudente
diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

Anexo Técnico – RS: _____

Item	Descrição	Qtde	Código
01	Computador padrão ATX, tecnologia: Processador Core LGA 1700 12MB cache, 4 núcleos, 8 Threads, 3.3GHZ (4.3GHZ Max Turbo) Cooler Box Original com vídeo integrado de 12ª geração ou superior, velocidade mínima padrão 3.3GHZ padrão 12100 equivalente ou superior, SSD 512GB, SO gráfico 64 bits versão 10 Pro ou superior/equivalente instalado e configurado em português, Gabinete vertical com entrada USB frontal 3.0, como também Leitor de cartões interno 11-em-1 (Ms / ms pro / ms mg / ms mg pro / ms mg duo; Ms duo / ms pro duo / ms mg pro duo / m2; Xd card / t-flash / cf / cfii / cf ultra ii; Micro drive / sd / mmc / mmc4.0 / sdhc / rs-mmc; Rs- mmc4.0 / mini sd / t-flash), Chipset Placa Mãe: padrão B660 ou superior, mas que tenha 1x Porta HDMI, 1x DisplayPort 1.4, 3x Portas USB 3.2 Gen1 tipo A, 1x Porta USB 3.2 Gen1 tipo C, 2x Portas USB 2.0, 1 x soquete Ultra M.2 (M2_2, chave M), suporta tipo 2260/2280 modos SATA3 6.0 Gb/s e PCIe Gen3x4 (32 Gb/s); Compatível com SSD NVMe como discos de inicialização; 1 slots PCIe X16, com 8GB de memória DDR4 3200MHz, 2x DDR4 DIMM Slots (max 64GB), entrada Gigabit Ethernet RJ45 para rede, Placa de Vídeo PCIe-X16 2GB-DDR3 - saídas HDMI,DVI,VGA; Teclado USB com cabo 1,80 metros, padrão ABNT2 com "Ç" e mouse usb 3 botões cabo 1,80 metros, Mouse pad, Filtro de linha 6 tomadas chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento; Porta fusível externo, caixas de som, estabilizador, Cabos de energia e dados necessários para funcionamento completo do computador; Monitor LED 19.5 Polegadas, Resolução: 1600 x 900, VGA/D-Sub, HDMI 1.4; Voltagem: 100V / 240V Bivolt; Proporção da tela: 16:9; Tipo de painel: Led Antirreflexivo; Brilho: 200 cd/m²; Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1; Tecnologia Anti-cintilação: Flicker-free; VESA: Sim (100 x 100); Base ajustável Inclinação: 3.5° / 21,5°; cabo de força e cabo HDMI. ou maior.		6583

Observações importantes:

1. O fornecedor deverá indicar a marca e modelo dos equipamentos, que deverão ser entregues montados, configurados e instalados com sistema operacional proprietário 64b em português, com selo de autenticidade original fixado no gabinete, em perfeito funcionamento. Os equipamentos deverão ser entregues na SETEC mediante agendamento prévio onde serão vistoriados e conferidos (especificações e funcionamento).
2. Os materiais aqui constantes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, mas será considerado prazo de garantia maior se oferecido assim pelo fornecedor, fabricante ou importador.
3. Todos os materiais deverão vir acondicionados em suas respectivas embalagens originais, com todos os manuais, acessórios e CD's fornecidos pelo fabricante que deverá estar identificado nas caixas, e entregues pelo fornecedor nos locais de destino.
4. Só serão aceitos produtos novos, em suas respectivas embalagens em perfeito estado, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor; no caso de produtos importados deverá constar na embalagem informações sobre o importador. Equipe técnica da Setec se reserva no direito de inspecionar física e digitalmente as condições de cada componente dos equipamentos e dispositivos que deverão ser novos, de primeira linha e compatíveis entre si.
5. Este anexo é parte integrante do edital, independente de transcrição; a apresentação da proposta vincula o proponente a estas condições.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
19/2025	931055	Rascunho	LUCIANA PEREIRA RODRIGUES

Título: aquisição de computadores

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3.791,3553

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
605972 - Microcomputador Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESES, Gabinete: Torre	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.135,0000	R\$ 3.791,3553	R\$ 3.002,4800
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 77,5045% Desvio Padrão: 2.938,4700 Maior Preço: R\$ 14.900,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.700,0000	01/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16014706900082025		01/04/2025		1	Objeto: Aquisição de material permanente e bens de consumo de TIC, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Em caso de divergência com o sistema, a descrição correta é a do Termo de Referência.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160147		SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/modelo			
M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				tr			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.495,0000	26/03/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98582105900092025		26/03/2025		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Associação Pestalozzi de Cantagalo, em cumprimento à Emenda Impositiva referenciada no Ofício CJP/DAAP Nº 065/2023 de 04/09/2023	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		985821		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA				ROMAZE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-BA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3.050,0000	24/03/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92635605900022025		24/03/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e acessórios, conforme especificações técnicasdetalhadas no Anexo I deste Termo de Referência, incluindogarantia mínima de 3 (três) anos esuporte técnico, para atender às demandas do CRECI-BA. O fornecimento abrange transporte, instalação e configuração dos equipamentos, garantindo seu plenofuncionamento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		926356		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA		Microcomputador					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.149,0000	17/03/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
92660605900182024			17/03/2025		17		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para registro de preços equipamentos permanentes
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			926606		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
MAPPE BRASIL LTDA					BASIC I		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	CONSELHO REGIONAL DE FAMÁCIA-MS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.800,0000	06/03/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38944906900012025		06/03/2025		3		Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		389449		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA				ml			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 5.675,0000	11/02/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12062805901512024		11/02/2025		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente de Tecnologia da Informação para a Guarnição de Aeronáutica de Belém visando o bom funcionamento administrativo das seções do GAP-BE e unidades apoiadas (I COMAR, SERINFRA-BE, SEREP-BE, HABE, CTRB, PABE, COMARA, SERIPA-1 e BABE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas nesteinstrumento.nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas nesteinstrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120628		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA				C6400			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 4.500,0000	11/02/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12062805901512024		11/02/2025		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente de Tecnologia da Informação para a Guarnição de Aeronáutica de Belém visando o bom funcionamento administrativo das seções do GAP-BE e unidades apoiadas (I COMAR, SERINFRA-BE, SEREP-BE, HABE, CTRB, PABE, COMARA, SERIPA-1 e BABE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas nesteinstrumento.nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas nesteinstrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120628		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA				ORION SERIES			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.800,0000	10/01/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
79538005900062024		10/01/2025		24		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para uma eventual e futura aquisição de Materiais de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sendo permanentes e de consumo para atender as necessidades do Complexo Naval da Ilha das Flores, bem como dos demais Órgãos Participantes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		795380		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MICRO BIT INFORMATICA LTDA				MEGADATA WORK COM M			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	336	Unidade	R\$ 1.980,0000	10/01/2025	Sim
---	---	-------------------------------------	-----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79538005900062024	10/01/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para uma eventual e futura aquisição de Materiais de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sendo permanentes e de consumo para atender as necessidades do Complexo Naval da Ilha das Flores, bem como dos demais Órgãos Participantes.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	795380	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	DTM12T410, Mon Blue		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.698,0000	13/12/2024	Sim
----	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12002305900182024	13/12/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material permanente de TIC.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120023	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MAPPE BRASIL LTDA	BRAZILPC CORPORATE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.004,9600	10/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16024205900662024		10/12/2024		3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática para atendimento do PAASSEx 2024 das Organizações Militares de Saúde subordinadas à 1ª Região Militar.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160242		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
PC HELP MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA				PCHI308			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	63	Unidade	R\$ 3.004,9600	10/12/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16024205900662024		10/12/2024		1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática para atendimento do PAASSEx 2024 das Organizações Militares de Saúde subordinadas à 1ª Região Militar.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160242		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
PC HELP MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA				PCHI308			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.579,9300	25/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
93089706900152024		25/11/2024		8	Objeto: Aquisição de material e equipamento de informática para atender a CAMARA MUNICIPAL DEPARACAMBI, conforme quantidade e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		930897		SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/modelo			
M J A SANTOS COMERCIO DE SUPRIMENTOS				HAYOM			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 1.296,0000	25/10/2024	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
98758705000462023			25/10/2024		38		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos hospitalares, eletrônicos e mobiliáriopara os serviços de saúde.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Municipal			987587		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA					IdealPC		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

15	I	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 1.135,0000	25/10/2024	Sim
----	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98758705000462023	25/10/2024	38	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos hospitalares, eletrônicos e mobiliáriopara os serviços de saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987587	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	GPGOLD		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

<i>i</i> 16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.130,0000	20/10/2024	Sim
-------------	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15313806000142024	20/10/2024	2	Aquisição de computadores.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153138	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ALLMAX BRASIL COMERCIO E BAZAR E TECNICA LTDA	INTEL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Jorge Machado Moreira	21941592	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 4.089,0000	10/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10230606000802024	10/10/2024	1	Aquisição de 14 microcomputadores para salas de aulas do IQAr
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102306	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
LA INFORMATICA LTDA	Dell		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Araraquara	Rua Professor Francisco Degni s/n	14800900	14

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	CAMARA MUNICIPAL DE LÁBREA - AM - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 3.998,0000	01/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93089205900042024	01/10/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	930892	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
COMERCIAL ALMEIDA LTDA	deel'		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.800,0000	16/09/2024	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
10232905900152024			16/09/2024		15		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			102329		SISPP		Pregão
Fornecedor			Marca/modelo				
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA			BRAZIL PC				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.900,0000	16/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98983705900062024		16/09/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes (Convenio Estadual) e Notebook Educacional do FNDE para atender a secretaria de educação do municipio de Itamarati/AM.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		989837		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
JS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA				JS/ JS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i 21	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.789,0000	09/09/2024	Sim
------	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15301006000782024	09/09/2024	2	O processo em questão visa atender ao projeto de pesquisa "O estado democrático de direito e o racismo brasileiro."
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153010	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
LCPT SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Intel		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Mata Machado	20271260	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.984,0000	13/08/2024	Sim
----	---	--------------------------------------	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93026906900222024	13/08/2024	1	Objeto: O presente Termo tem como objeto a aquisição de 15 computadores completos tipo Desktop, NOS TERMOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS. "havendo qualquer divergência entre o CATMAT e o TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerá sempre o último.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930269	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ELITH INFORMATICA LTDA	VIPH		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 3.000,0000	07/08/2024	Sim
----	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79538006901482024	07/08/2024	1	Objeto: Aquisição de um computador DESKTOP completo para a BFNIF.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	795380	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
MA3 TECH INFORMATICA LTDA	GMINFO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	22	Unidade	R\$ 2.717,0200	23/07/2024	Sim
----	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16034905900102024	23/07/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160349	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MA3 TECH INFORMATICA LTDA	gmpcoffice		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Unidade	R\$ 2.706,0000	23/07/2024	Sim
----	---	--	-----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16034905900102024	23/07/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160349	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ORBE SOLUCOES LTDA	RIO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 3.500,0000	22/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12062805001342023		22/07/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente de Tecnologia da Informação para a Guarnição de Aeronáutica de Belém, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120628		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
C DO VALE LOPES				Intel			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.690,0000	11/07/2024	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16029605900072024			11/07/2024		22		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para eventual aquisição de material de Tecnologia da Informação e Comunicações.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160296		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
C DO VALE LOPES					INTEL		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 1.490,0000	11/07/2024	Sim
----	---	--------------------------------------	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029605900072024	11/07/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para eventual aquisição de material de Tecnologia da Informação e Comunicações.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160296	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA	IT-EXPERT(IT-0310B22		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

29	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PB - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 5.700,0000	25/06/2024	Sim
----	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92644405900032024	25/06/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação é um pregão eletrônico para aquisição de 26 (vinte e seis) computadores de mesa tipo microdesktop com monitor de 27 (vinte e sete) polegadas, teclado e mouse e 44 (quarenta e quatro) computadores portáteis tipo notebook, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926444	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	DELL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.900,0000	24/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92542805900052024		24/06/2024		25	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender às necessidades do projeto Conexão Mata Atlântica, Componente 2-Rio de Janeiro e Componente 2-São Paulo.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		925428		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
CAIO SOUZA BARROS				Dell			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.162,5000	24/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92542805900052024		24/06/2024		24	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender às necessidades do projeto Conexão Mata Atlântica, Componente 2-Rio de Janeiro e Componente 2-São Paulo.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		925428		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
CAIO SOUZA BARROS				Dell			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.900,0000	24/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92542805900052024		24/06/2024		22	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender às necessidades do projeto Conexão Mata Atlântica, Componente 2-Rio de Janeiro e Componente 2-São Paulo.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		925428		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
CAIO SOUZA BARROS				Dell			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 14/05/2025 10:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



www.infonewspp.com.br

(18) 3223-3772

ma: infonews@infonewspp.com.br
e-mail: info.news@terra.com.br infonews@infonewspp.com.br

Micros, Impressoras
Assistência Técnica
Suprimentos e Acessórios
Redes, Sites
Assist. Tec. em Notebook

.: ORÇAMENTO .:

A/C PMPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	PROC. INTEL CORE I3-12100 3,3GHZ CACHE 12MB LGA1700 Placa Mãe ASRock B660M-HDV, Chipset B660, Intel LGA 1700, mATX, DDR4, 90-MXBH40-A0UAYZ PLACA DE VIDEO 2GB 64B DDR3 MEMORIA DDR4 8GB 3200 SSD 512GB M.2 2280 NVME PCIE 3.0 MOUSE USB LOGITECH TECLADO USB LOGITECH FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS Monitor AOC 19,5 LED 20e1h / Hdmi / VGA / Vesa WINDOWS 11 PROFESSIONAL LEITOR DE CARTÃO INTERNO GABINETE KMEX GAB CM3L22 ESTABILIZADOR 300VA MONO	1	R\$ 3.446,00	R\$ 3.446,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.446,00

PRAZO DE ENTREGA: 2 A 3 DIAS UTEIS / VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS / GARANTIA: 12 MESES
PAGAMENTO: VISTA/30 DIAS/BOLETO OU CARTÃO 3X SEM JUROS OU 10X COM JUROS

INFONEWS INFORMÁTICA

FREDERICO RUIZ GARCIA EIRELI (18) 3223-3772
CNPJ: 05.958.994/0001-77 - IE: 562.257.296.119
info.news@terra.com.br - www.infonewspp.com.br
Rua Joaquim Nabuco, n.º 1059 - Vila Nova
Presidente Prudente - SP - CEP: 13.010-072

FREDERICO RUIZ GARCIA
CPF 16460975809 - RG 28492149X

"A mais de 20 anos trazendo soluções praticas e inteligentes"

"Se o Senhor não edificar a casa, em vão trabalham os que a edificam;" salmos 127:1

Rua Joaquim Nabuco, 1059 - Vila Nova, CEP 19001-072 - Presidente Prudente - SP
FREDERICO RUIZ GARCIA LTDA EPP - IE: 562.257.296.119 - CNPJ: 05.958.994/0001-77
terça-feira, 29 de abril de 2025



- Vendas
- Assistência
- Voip
- Redes
- Sites
- Internet
- Softwares
- sistemas Web

Presidente Prudente 22 de Abril de 2025

Orçamento

Cliente - SASSOM – Pres. Prudente

Descrição	Valor Unitário
- PROCESSADOR INTEL CORE I3 14100F 3.5GHZ - PLACA MÃE H610M BLUECASE BMBH610-G3DGU-M2 DDR4 - PLACA DE VIDEO WINFOX G210 1GB G210 DDR3 - MEMÓRIA 8GB DDR4 3200MHZ - SSD M.2 NVME 512GB - GABINETE VERTICAL (ÁUDIO e 2 USB Frontal) - KIT TECLADO DT150 + MOUSE CORP USB VINIK PRETO - MONITOR LED 20" BLUECASE HDMI/VGA/VESA BM20D3HVW - ESTABILIZADOR 300VA 115/115 FORCELINE ETERNITY PRETO - FILTRO DE LINHA RAGTECH 6 TOMADAS BIVOLT 1.5M - PRETO - CAIXA DE SOM C3TECH 2.0 - SP-30BK - GARANTIA 1 ANO - LICENÇA WINDOWS 11 PROFESSIONAL O&M ESD DOWNLOAD	R\$ 3.320,00

G A DA SILVA NETO
INFORMATICA

LTDA:08776714000106

Assinado de forma digital por G A
DA SILVA NETO INFORMATICA
LTDA:08776714000106

Dados: 2025.04.22 15:05:06 -03'00'

GA DA SILVA NETO INFORMATICA LTDA

CNPJ – 08.776.714.0001.06

Rua Dr. Abertino Sobrado - Nº 580 – Pres. Prudente - SP
Fone (18) - 3917-5868 / (18) - 98118-2082
supportinformatica@uol.com.br



ORÇAMENTO

A/C - Sassom - Desktop Completo

Processador	Intel Core i3 14100F (14º Geração)
Placa Mãe	Placa Mãe Intel H610
Memória	Memoria 8GB DDR4 3200Mhz
Placa de vídeo	Placa de Vídeo GeForce 210 1GB
HD	HD SSD nvme 512GB
Gabinete	Gabinete com Fonte 230W + USB Frontal
Monitor	Monitor LED 20" com 2 Saídas (HDMI E VGA)
Teclado e Mouse	Teclado Multimídia USB e Mouse Opto USB
Estabilizador	300VA 110v
Filtro de linha	6 Tomadas
Caixa de Som	USB
Windows 11	Licença Profissional
Valor Unitário	R\$ 3.500,00

Valor Total **R\$ 3.500,00**

Orçamento valido por 15 dias.

Presidente Prudente, 02 de Maio de 2025

CIBELY DO VALLE ESQUINA INFORMATICA ME

CNPJ: 09.612.652/0001-51

Rua Rui Barbosa, 588 – Centro – Presidente Prudente – SP
Telefone: (18) 3203-0641 WhatsApp : 99752-0725

PLANILHA DE VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO -Processo Nº 46158/2025

FORNECEDOR	ITEM	VALOR UNITÁRIO
Master Chip -Informática	-Computador -completo Conforme anexo técnico SETEC.	3.500,00

FORNECEDOR	ITEM	VALOR UNITÁRIO
Support Informática	-Computador -completo Conforme anexo técnico SETEC.	R\$ 3.320,00



FORNECEDOR	ITEM	VALOR UNITÁRIO
Info-News Informática	-Computador -completo Conforme anexo técnico SETEC.	R\$ 3.446,00

Presidente Prudente, 23 de maio de 2025

LUCIANA PEREIRA RODRIGUES

Controlador orçamentário

CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS

Presidente do SASSOM



Rua Reverendo Coriolano, 1386, Vila Dubus
www.sassompp.sp.gov.br
Instagram -sassomprudente
Facebook - sassomprudente
diretoria@sassompp.sp.gov.br - (18) 3902-7720

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46158/2025 (MEMORANDO)

Assunto: dispensa de licitação (baixo valor – art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021)
– objeto: **aquisição de computadores**

AO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS - SASSOM:

Trata-se de pretendida dispensa de licitação por baixo valor com o seguinte objeto: aquisição de computadores.

Diz a lei federal 14133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras;

(valor atualizado pelo decreto federal 12354/2024)

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

(...)

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

(valor atualizado pelo decreto federal 12343/2024)

Note-se que, preferencialmente, deve se dar após divulgação de chamado eletrônico no site oficial, sendo que o pagamento, também preferencialmente, deve se dar com uso de cartão bancário corporativo.

No mais, a dispensa ou inexigibilidade de licitação deve seguir certo procedimento previsto na lei federal 14133/2021, assim descrito:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e

mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Assim, deve constar nos autos o DFD (documento de formalização de demanda), estimativa de despesa, parecer jurídico (este), demonstração orçamentária, estudo técnico preliminar, termo de referência, comprovação de habilitação e qualificação do fornecedor, razão de se escolher o contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente (a ser publicada).

Orienta-se para que se faça check-list de tais requisitos antes da contratação, em si.

No caso em tela, o valor com contratação pretendida situa-se dentro do limite legal (art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021).

Assim, permitida a dispensa de licitação.

De se observar a consulta pública referida no art. 75, § 3º, da lei federal 14133/2021, que, reprisa-se, assim diz que as contratações de baixo valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Abaixo, minuta de autorização:

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46158/2025 (MEMORANDO)

Assunto: dispensa de licitação (baixo valor – art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021) – objeto: aquisição de computadores

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o processado nos autos 46158/2025 (memorando), em especial o parecer jurídico lançado, e adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos, com base no art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, decido pela dispensa de licitação (por baixo valor) relativamente ao objeto visado (aquisição de computadores) para contratar _____. Publique-se.

Presidente Prudente, em _____

*Carlos Magno de Queiroz Mattos - Presidente
autoridade municipal - titular da autarquia SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS - SASSOM*

Por outro lado, **a firmação de instrumento contratual é facultativa**, ou seja, pela conveniência administrativa pode ou não ser redigido instrumento.

Diz a lei federal 14133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras,

inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) — [\(Vigência\)](#) — [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) — [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)

Deste modo, em contratos com baixo valor, a feitura do instrumento contratual (ou seja, do documento com as cláusulas) é algo facultativo, ou seja, pode ou não ser efetuado pela Administração Pública, ao seu critério.

Quando na RS consta a expressão “tipo de despesa GLOBAL”, entende-se que a predileção foi pela redação de instrumento contratual. Se na RS constar “tipo de despesa ORDINÁRIA”, pressupõe-se que não se quer o instrumento contratual.

Diz a lei federal 14133/2021:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

De qualquer forma, segue a minuta contratual.

MINUTA CONTRATUAL

MINUTA

CONTRATO N. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE E
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),
TENDO COMO OBJETO aquisição de computadores**

*Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, entidade federada, CNPJ 55.356.653/0001-08, com endereço à avenida José Soares Marcondes, 1200, Centro, CEP 19010-081, em Presidente Prudente, SP, neste ato representada pela autoridade municipal subscrita, parte adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), com endereço (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), inscrição CNPJ n. (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal nº 14133/2021, do processo administrativo n. 46158/2025*

(memorando), de dispensa de licitação (art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021), com as cláusulas e condições a seguir expostas:

- 1) **OBJETO.** O objeto deste contrato, a ser prestado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será o seguinte: aquisição de computadores, com execução e fornecimento conforme documentação acostada no processo administrativo n. 46158/2025 (memorando).
- 2) **EXECUÇÃO DO PACTO.** O presente contrato será acompanhado por servidor público designado, integrante do **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, descrevendo todas circunstâncias consideradas relevantes.
- 3) **RECEBIMENTO DO OBJETO.** O recebimento do objeto deste contrato será feito através termo lavrado pelo servidor público responsável designado, integrante dos quadros do **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** discriminando todas circunstâncias consideradas relevantes.
- 4) **MODO DE REMUNERAÇÃO.** A **CONTRATADA** será remunerada
XX.
- 5) **PRAZO.** O prazo de execução do presente contrato é de
XX.
- 6) **VALOR.** O valor total do contrato é de R\$
XX.
- 7) **REAJUSTE DE PREÇOS.** O presente contrato se sujeita a reajuste de preço pelo índice IPCA-IBGE, caso sua vigência ultrapasse doze meses. Fica garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma da lei.
- 8) **PRAZOS PARA RESPOSTA DE PEDIDOS DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Protocolados os pedidos de repactuação de preços ou de manutenção do equilíbrio econômico financeiro, devidamente documentados, o prazo de resposta administrativa será em até 30 dias.
- 9) **CESSÃO DE DIREITOS.** É vedada a cessão de direitos relativos à presente avença.
- 10) **RESCISÃO.** O presente contrato rescindir-se-á pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como nos demais casos previstos no art. 137, da lei federal 14133/2021.
- 11) **CONDIÇÕES ECONÔMICAS.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter suas condições de qualificação durante todo o decorrer da execução contratual, em

compatibilidade com as obrigações assumidas (art. 94, inc. XVI, lei federal 14133/2021).

12) **REGIME DE EXECUÇÃO.** O regime de execução do presente pacto é o de preço global.

13) **PENALIDADES.** O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato sujeita a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, observado o contraditório, aplicáveis gradualmente, conforme a gravidade da infração:

(a) advertência escrita;

(b) multa administrativa de até 20% do valor do contrato, cumulável com outras sanções;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;

(d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que imputou a penalidade;

(e) rescisão.

14) **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

●

15) **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.** O presente contrato vincula-se ao processo administrativo número 46158/2025 (memorando).

16) **LEGISLAÇÃO.** Aplicam-se ao presente instrumento as normas contidas na lei federal n. 14133/2021 e na lei federal n. 4.320/64.

17) **FORO.** O foro do presente contrato, eleito para dirimir eventuais lides judiciais decorrentes de sua execução ou inexecução, é a Comarca de Presidente Prudente/SP.

Assim, estando ambas partes concordes com as cláusulas acima, firmam o presente instrumento, compromissando-se em cumpri-lo cabalmente.

Presidente Prudente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Carlos Magno de Queiroz Mattos - Presidente

*autoridade municipal - titular da autarquia SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS MUNICIPIÁRIOS - SASSOM
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE*

- contratada

nome do representante legal:

cargo na empresa:

CPF:

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

No mais, o edital de dispensa eletrônica analisado contém os elementos necessários para assegurar os princípios da lei federal 14133/2021, de licitações.

Objeto: o edital o descreve acuradamente (aquisição de computadores).

Critério de julgamento: o edital o prevê (menor preço).

Regras de participação: o edital orienta o interessado em como se cadastrar e participar do certame.

Propostas: o edital as prevê e define seus elementos de forma clara e satisfatória.

Documentos de habilitação: bem descritos no ato convocatório e exigíveis apenas do melhor classificado, atendendo à necessária agilidade do procedimento.

Contrato: o edital se refere ao instrumento contratual ou documento equivalente, de forma objetiva, atendendo ao art. 95, da lei federal 14133/2021.

Sanções: também trata das penalidades aplicáveis em caso de infração ao edital ou contrato.

Deste modo, o ato convocatório contém os elementos bastantes para sua utilização.

CONCLUSÃO

Deste modo, o signatário manifesta-se **favoravelmente** à pretendida dispensa de certame, por enquadrada nos termos do art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021.

Registre-se que a minuta contratual que é modelada pelo Departamento de Compras também pode ser utilizada, pois preenche os requisitos legais.

Presidente Prudente, 19 de maio de 2025

Carlos Augusto Nogueira de Almeida
Procurador Municipal de Presidente Prudente – SP
OAB n. 112.046 (SP)

**SASSOM****SASSOM**Pág. 1
20/05/2025Ano **2025** Requisição Nº **261**Destino **SASSOM**
Local entrega **SASSOM****PROPOSTA DE PREÇO**

Item	Material	Descrição	Marca	Qtd.	Un.	Vi. unitário	Vi. Total
1	6.583	MICRO COMPUTADOR -PADRÃO SETEC-ANEXO II		6,00	UN.		

Valor Total dos itens R\$:**Prazo de entrega:****Cond. Pagamento:****Validade da Proposta:**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Nome completo Func.: _____

CPF: _____

Observações importantes:**- Devolver a cotação em até 24 horas****- Somatória dos itens e identificação do funcionário são obrigatórios**

- Informar a marca do produto.

- Utilizar-se sempre do presente formulário, mesmo que os preços sejam manuscritos.

- Caso se utilizar de formato próprio, manter rigorosamente a ordem dos itens, mantendo as unidades especificadas, caixa, lata, galão, sc etc.

- Telefone do fax de retorno 3902-7720, mantendo o prazo acima estipulado.

Obs.: Esta cotação será desclassificada caso os campos não estiverem preenchidos de acordo com o pedido.**O SASSOM reserva-se o direito de tomar esta cotação como proposta de preço definitiva.****Carimbo da Empresa:**